



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS

EDITAL Nº01/2012

SELEÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

A Diretora do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 01/2012, processo seletivo simplificado para contratação de docente temporário por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra no D.O.U de 13/03/2012, não podendo ser prorrogada, do Centro de Artes, Humanidades e Letras, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares

Área de Conhecimento: LIBRAS

CENTRO	COMPONENTES CURRICULARES	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CLASSE
CAHL	CAH247 – Libras	40 h	1- Graduação em Letras/Libras e Pós-Graduação lato sensu em áreas afins 2- Graduação em Letras ou Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras (PROLIBRAS) e Pós-Graduação lato sensu em áreas afins	01	Auxiliar

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço expedida pelo Diretor do Centro de Artes, Humanidades e Letras.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 19 de março a 23 de março de 2012, nos horários das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 16 (dezessete) horas, na Secretaria da Direção do Centro de Artes, Humanidades e Letras.

2.2. Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, objeto deste Edital, o candidato deverá:

2.2.1. Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, disponível no endereço www.ufrb.edu.br/concursos, observando as instruções do presente Edital.

2.2.2. Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.2.3. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante (horário e local discriminado no subitem 3.2).

2.4. O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:

2.4.1. Comprovante do pagamento da inscrição (GRU), no valor total de R\$ 60 (sessenta) reais;

2.4.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU-Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes **documentos**:

a) documento oficial de Identidade, para brasileiros (as). São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei. O documento de identidade deverá atender a **todas** as seguintes exigências:

1. deve ser o mesmo documento indicado no Requerimento de Inscrição;
2. deve conter impressão digital do portador;
3. deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
4. deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e
5. deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) título eleitoral;

d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros – comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral no sítio www.tse.gov.br;

e) prova de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.4.3. Uma via do *Curriculum Vitae* atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios, na ordem apresentada pelo Barema: Análise do Currículo, Anexo I.

2.5. Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o Português.

2.6. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

2.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo, reservando à UFRB o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

2.11. Em qualquer momento, inscrições, provas e contratação de candidatos poderão ser anuladas, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na taxa de inscrição, nas provas ou em documentos apresentados.

2.12. Não haverá isenção de pagamento de taxas de inscrição.

2.13. Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas ou por motivos de força maior.

2.14. Não será válida uma inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.

2.15. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.

2.16. Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de **três** etapas distintas:

- a) análise de currículo, com peso 2 (dois);
- b) prova didática, com peso 5 (cinco).
- c) entrevista, com peso 3 (três).

3.2 As provas serão realizadas nos dias 26 **e 27 de março de 2012**, no Centro de Artes, Humanidades e Letras **UFRB**.

- a) Análise de currículo: local – CAHL – Cachoeira; dia/horário: **26/03/2012** – das 09h às 12h;
- b) Prova didática - local: CAHL – Cachoeira; dia/horário: **26/03/2012** – a partir das 14h às 18h;
- c) Entrevista - local: CAHL – Cachoeira; dia/horário: **27/03/2012** – das 08h às 12h

3.3 As salas onde ocorrerão cada uma das etapas do processo seletivo serão divulgadas até às 17 **horas** do dia 23 **de março de 2012**, sexta-**feira**, no mural da Diretoria do **Centro de Artes, Humanidades e Letras** da UFRB.

4. Da Realização das Provas

4.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.2. Para a prova didática estão indicados 05 pontos, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, distribuídos conforme se segue:

1- Aspectos históricos, filosóficos e políticos da educação de Surdos;

2-A fonologia da Libras;

3- A morfologia da Libras;

4-Noções básicas da sintaxe da Libras;

5- Libras: estudos sobre semântica e pragmática;

4.3. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro de dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

4.4. Da Análise do Currículo:

4.4.1. Os títulos serão classificados em:

I - acadêmicos;

II - científicos artísticos e literários;

III - didáticos;

IV - administrativos;

V - profissionais.

4.4.2. O Barema para avaliação dos títulos, aprovado pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras, está apresentado no anexo I deste edital.

4.5. Da Prova Didática

4.5.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.5.2. A prova didática será realizada em Libras e será acompanhada por um Intérprete de Libras.

4.5.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.5.4. Às 8h do dia 26/03/2012, em seção pública inicial, será sorteada a ordem dos candidatos de realização da prova didática, que, posteriormente, procederão ao sorteio de seu respectivo ponto, respeitando o intervalo de 1h (uma hora) entre cada sorteio e a antecedência de 24h (vinte quatro horas) em relação ao início da prova de cada candidato.

4.5.5. Cada candidato deverá sortear, obrigatoriamente, seu ponto para a prova didática devendo retornar este ponto, para os próximos sorteios.

4.5.6. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização de sua aula. O plano de aula é item obrigatório da prova didática e sua não entrega acarreta perda automática de 20% do valor da prova.

4.5.7. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a esta apresentação vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.5.8. Durante a prova didática não será permitida a qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

4.5.9. Não será permitido acesso ao local de realização das provas ao candidato que, por

qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início, sendo-lhe atribuída a nota zero (0,0) nesta etapa com conseqüente eliminação do processo seletivo.

4.6. Da Entrevista

4.6.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos e em outros, conforme a necessidade da instituição.

4.6.2. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a fórmula abaixo, em que PT é a nota final da prova de títulos, PD é a nota final da prova didática, e PE é a nota final da prova de entrevista:

$$NF = (0,2 \times PT + 0,5 \times PD + 0,3 \times PE).$$

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da NF.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de (7,0) sete.

5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

5.5. Em caso de empate será adotado o critério de maior titulação, seguido por maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e, como último critério, a idade em ordem decrescente.

5.6. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.7. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser encaminhado à Direção do Centro de Artes, Humanidades e Letras, que o submeterá à homologação do Conselho Diretor de Centro.

5.8. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto.

5.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no âmbito do CAHL e em seu sítio na internet, até o dia 28/03/2012.

5.10. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado na Secretaria da Direção do Centro de Artes, Humanidades e Letras, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a partir da publicação do resultado das provas.

5.10.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro de Artes, Humanidades e Letras.

5.10.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.10.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.10.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Artes, Humanidades e Letras e, em grau de recurso, pelo Conselho Diretor de Centro.

Cachoeira, 21 de março de 2012.

Georgina Gonçalves dos Santos
Diretora do Centro de Artes, Humanidades e Letras
da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
ANEXO I

EDITAL INTERNO Nº 01/2012

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO
POR TEMPO DETERMINADO

PROVA DIDÁTICA

Candidato(a): _____ **Nota:** _____

Matéria: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Nº de pontos	
PLANO DE AULA	Máximo	Obtido
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
Subtotal	1,0	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
Consistência teórica do conteúdo	2,0	

Uso adequado do material didático	1,0	
Uso adequado do tempo	1,0	
Subtotal	9,0	
Total	10,00	

Cachoeira, ____ / ____ / 2012.

Assinatura

